



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
PREFEITURA

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA JANEIRO / 2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 03 de 26 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da prestação de contas do Co- Financiamento Estadual – SISCOF, referente ao ano de 2020 do Município de Algodão de Jandaíra-PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 20/97, 14 de maio de 1997, em Reunião Extraordinária no dia 25 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano- SEDH, referente a execução dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com ressalvas a prestação de contas do Co Financiamento Estadual- SISCOF, referente ao ano de 2020.

Parágrafo Único- As ressalvas a que se refere ao caput diz respeito a execução do repasse do Co Financiamento Estadual, das contas:

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Com o repasse da conta antiga n.º15788-0, constatamos que:

- Foram pagos dois benefícios eventuais na modalidade de compra de gêneros alimentícios, conforme empenho em anexo n.º.3000031 e n.º.3000020, nos valores de R\$ 150,00 respectivamente a pessoa física;

- com o repasse da conta nova N.º16641-3, constatamos que:

Foi pago o valor R\$ 2.344,80, conforme empenho n.º.3000062, na aquisição de material de limpeza e higiene, para distribuição gratuita a população e verificamos que a Razão Social da nota está como FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, com respectivo CNPJ;

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

- Com o repasse para a Proteção Social Básica-PSB, N.º 14809-1- Conta antiga

- Foi pago o valor de R\$ 3.132,48, conforme empenho n.º.3000014, na aquisição de enxoval para Kit natalidade, na modalidade de benefícios eventuais.

Essas ressalvas, foram apontadas no Ofício n.º142/2021, de 22 de dezembro de 2021, encaminhado para a SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEDH.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra, 26 de janeiro de 2022.

Fabiana Santos Rodrigues
Presidente do CMAS